

DECISAO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO

Cerifico que o presente Decisão,
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 04 / abril / 2022
[Assinatura]
Secretaria de Administração

REF: Recurso Administrativo
Pregão Presencial 08/2022
Interessado: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, para tratar especificamente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 08/2022 e,

Considerando as razões trazidas pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e as contrarrazões da empresa SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, aos autos do Pregão Presencial nº 08/2022;

Considerando o que dispõe o edital em epígrafe, assim como parecer e manifestação da Comissão Permanente de Licitação do município de Iporá;

Considerando que a empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não trouxe em suas razões recursais argumentos legais que comprovasse qualquer ilegalidade que viesse a macular o certame;

Resolve:

Acolher na íntegra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iporá, por seus próprios fundamentos, dando prosseguimento ao Processo Licitatório, procedendo-se com homologação e adjudicação do certame.

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.



NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
PREFEITO DE IPORÁ